



TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 56/2023 - INEX N.º 06/2023 - PROCESSO N.º 2250/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG: 9.876.835-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 069.581.117-70, e de outro lado, a **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia da Justa, 238, Perequê- Açú, Ubatuba – SP, CEP: 11.695.310, inscrita no CNPJ 05.824.747/0001-88 além das demais normas legais em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **18 de maio de 2023**, que tem por objeto **Contratação de empresa para Aquisição parcelada de crédito para vale transporte escolar**, para:

I. **SUPRESSÃO** no importe de **R\$ 17.305,00 (dezessete mil e trezentos e cinco reais)** correspondente a 9.22933333333333% do valor atual do contrato, passando o valor global de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** para **R\$ 170.195,00 (cento e setenta mil e cento e noventa e cinco reais)**;

II. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 68 (sessenta e oito) dias **passando a vigência de 02 de outubro de 2023 a 08 de dezembro de 2023**, Conforme a justificativa da secretaria solicitante. podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

Para fins de empenho deverá ser transferido o saldo no valor de R\$ 147.637,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais), do Termo Aditivo Nº 01 para este Termo Aditivo e empenhando o valor de R\$ 22.558,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
EDUCAÇÃO	303-06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 22.558,00
VALOR GLOBAL		R\$ 22.558,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de setembro de 2023.



ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de turismo



TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:



JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

RG 45.906.439-3



LETICIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3